



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

COMARCA DE CONGONHINHAS

VARA CÍVEL E ANEXOS

DATA: 04.02.2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Guilherme Frederico Hernandez Dens
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno
- Fernanda Raad Missel Silva
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUÍZA DE DIREITO: ANA CLÁUDIA DE LIMA CRUVINEL

Assunção: 11/01/2016

ESCRIVÃO(A): OSVALDO SAÚGO

Desde: 07.11.2002

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentadas: Tecla Balaba.
- b) Auxiliar: Arlete Bem de Arruda Gordiano

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assistente do Juiz: Danielly de Alencar Dalcolli.
- b) Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete: Francieli Santos de Moura.
- c) Estagiária de Graduação: Thais Fernanda Mariano de Paiva.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Carmen Lúcia Ramos Assunção

2. INSTALAÇÕES



a) **Espaço físico:** Suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público.

b) **Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. Possui equipamento de gravação de audiência.

c) **Equipamentos de informática:** Os computadores da escrivanina são modernos.

05 computadores, 5 monitores, 2 impressoras, 2 scanners

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Avenida São Paulo, n° 332 – Centro, 86.320-000 – fone: (043) 3554-1266, ramal 8009/8012, email: osva@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

Livro de Receitas e Despesas: **Livro n. 02:** em uso;

Dispensados em razão da digitalização dos feitos.

4. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

4.1. LIVROS

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários.**
Livro n. 03: em uso. Evitar a prática de rasuras;

II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: *“No livro “Arquivo de Comunicações” deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”* **O titular do Ofício Distribuidor deverá** atentar a forma adequada para uso do sistema mensageiro pelos agentes delegados com a vigência do Código de Normas do Foro Extrajudicial, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013, abstendo-se de solicitar o comparecimento dos titulares das serventias até o Fórum para retirada de documentos.



5. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
363	374	6	188

Constam 02 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000472-72.2011.8.16.0073	ProOrd 97		JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0000236-18.2014.8.16.0073	ProOrd 92		JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE

Consta 01 processo aguardando cumprimento de decisão da magistrada por mais de cinco dias, o qual deverá ser regularizado: Processo 0000842-36.2013.8.16.0120 - (944 dia(s) em tramitação).

Consta para “análise de juntada”:
Juntadas: 26 – mais antigo de 01.02.2016;
Retorno de Conclusão: 3 – mais antigo de 03.02.2016;

Para “análise de juntada” da magistrada constam 153 processos, sendo o mais antigo de 11.01.2016;

Constam processos Remetidos:
- 01 ao distribuidor, datado de 02.02.2016;
- 03 ao Ministério Público, mais antigo de 23.01.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
81	86	0	129

Constam 02 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000893-28.2012.8.16.0073	ExFis	54	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000515-04.2014.8.16.0073	ExFis	54	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Aguardando cumprimento de decisão da magistrada por mais de cinco dias consta 01 processo: Processo 0001401-66.2015.8.16. Regularizar.

Consta para “análise de juntada”:



Juntadas: 11 – mais antigo de 01.02.2016;

Constam para “análise de juntada” de magistrado 33 processos, mais antigo datado de 13.01.2016;
Não há processos remetidos.

Sistema PROJUDI – Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
10	62	0	02

Não há processos paralisados por mais de trinta dias ou aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.

Não há feitos pendentes de “análise de juntada”.

Processos remetidos:

- 03 ao Ministério Público, mais antigo de 23.01.2016;

Apresentada certidão da realização de inspeção anual realizada no Foro Extrajudicial no dia 12 e 13 de março de 2015;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
218	228	100	118

Consta 01 processos paralisado por mais de trinta dias: Autos 0000671-65.2009.8.16.0073 ProOrd - 34 dias. Regularizar.

Aguardando cumprimento de decisão da magistrada por mais de cinco dias, constam 02 processos, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado
0000548-91.2014.8.16.0073	30/04/2014	25/01/2016	9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
0001556-69.2015.8.16.0073	28/12/2015	25/01/2016	9 PROCEDIMENTO

Processos para “análise de juntada”:

Juntadas: 53 – mais antigo de 04.12.2015;

Retorno de Conclusão: 9 – mais antigo de 25.01.2016;

Analises de retorno da Instância Superior: 3



Constam 31 processos aguardando “análise de juntada” da magistrada, sendo a data mais antiga de 19.01.2016;

Não há processos remetidos.

Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

6. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0000197-02.2006.8.16.0073 - (3495 dia(s) em tramitação)
Regularizar a competência para Fazenda Pública. Verificar os demais feitos em trâmite, como por exemplo, nos Autos de Execução Fiscal promovida pelo Município de Congonhinhas sob n. 0000511-40.2009.8.16.

Processo 0000918-75.2011.8.16.0073 - (1630 dia(s) em tramitação)
Regularizar a informação lançada como Meta2, tendo em vista o feito já ter sido sentenciado. Verificar os demais.

Processo 0000927-66.2013.8.16.0073 - (880 dia(s) em tramitação)
Ordinária. As decisões judiciais são cumpridas em prazo de até cinco dias, o que se revela adequado.

Processo 0001113-89.2013.8.16.0073 - (832 dia(s) em tramitação)
Usucapião. As conclusões e vista ao Ministério Público são realizadas diariamente.

Processo 0000542-84.2014.8.16.0073 - (645 dia(s) em tramitação)
Ordinária. As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo de até três dias.

Processo 0000127-38.2013.8.16.0073 - (1104 dia(s) em tramitação)
Regularizar a alteração da fase processual para cumprimento de sentença, pois no evento 27 foi juntada petição com tal requerimento. Deverá ainda, encaminhar ao distribuidor para anotações necessárias em relação ao polo processual. Regularizar nos demais processos em andamento na vara.

Processo 0000624-52.2013.8.16.0073 - (960 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Na lavratura do mandado ou carta de citação ou intimação a escrivania informa o prazo para apresentação de defesa ou resposta, conforme dispõe o art. 223 do Código de Processo Civil, são requisitos da citação: “Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da escrivania



remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço”.

Processo 0000811-89.2015.8.16.0073 - ARQUIVADO - (tramitou em 220 dias) Ordinária. Na expedição do alvará a escritania informa o valor a ser levantado, número do alvará e prazo de validade.

Processo 0000663-49.2013.8.16.0073 - ARQUIVADO - (tramitou em 285 dias) Ordinário. Antes do arquivamento os autos devem ser encaminhados ao contador para elaboração de custas finais. Doravante observar.

Processo 0001157-45.2012.8.16.0073 - ARQUIVADO - (tramitou em 374 dias) Ordinária. Nos feitos arquivados é anotada a data do trânsito em julgado no campo próprio.

Processo 0000041-87.2001.8.16.0073 - (5383 dia(s) em tramitação) Ação Civil Pública. Constatado que a escritania não utiliza as fases adequadas nos feitos. Neste, houve remessa dos autos ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso e o movimento realizado foi o de suspensão. Deverá regularizar em todos os feitos.

Processo 0001024-95.2015.8.16.0073 - (189 dia(s) em tramitação) Execução de Título de Crédito. Deverá ser utilizada a fase correta para diversas movimentações processuais, por exemplo, no evento 9 houve expedição de carta precatória e a fase lançada foi outra. Utilizar ainda os modelos de mandado, cartas, alvarás e precatórias do próprio sistema virtual.

11	26/08/2015 13:12:59	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
10	26/08/2015 13:12:41	JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE
9	26/08/2015 13:10:17	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
8	26/08/2015 13:09:29	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
7	25/08/2015 12:55:53	DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO /
6	03/08/2015 09:59:56	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
5	03/08/2015 09:56:30	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Processo 0000706-83.2013.8.16.0073 - ARQUIVADO - (tramitou em 923 dias) Consignação em Pagamento. Constatado que a escritania não realiza os depósitos judiciais no sistema Projudi, não havendo qualquer controle sobre tais registros. Deverá apresentar justificativas à magistrada para apuração de eventual responsabilidade administrativa. **Deverá ainda, efetuar levantamento, em prazo vinte (20) dias, de todos os processos em trâmite, arquivados e também digitalizados e inseridos no Projudi e regularizar a situação, promovendo inclusive a data do depósito e seu levantamento, se caso houver. Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada.**



7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014, determinou-se que as escrivânias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação, visando economia de espaço, ganhos de produtividade, melhor controle na movimentação e organização. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 dando diretrizes ao seu cumprimento. **Cumprido.**
2. Em data de 05.06.2013 foi publicado o Ofício Circular nº 94, que tratou da obrigatoriedade da digitalização até 02.08.2013 de todos os processos compreendidos na classe processual de (cód. 64) Ação Civil de Improbidade Administrativa; (cód. 230) Impugnação ao pedido de assistência litisconsorcial ou simples, (cód. 231) Impugnação ao valor da causa, (cód. 1702) Impugnação à assistência judiciária e ações de natureza cível, que tenham por assunto: (cód. 10012) Dano ao erário, (cód. 10013) Enriquecimento ilícito e (cód. 10014) Violação aos princípios administrativos, com sua inserção no Sistema Projudi, em cumprimento da Meta 18 do Conselho Nacional de Justiça. **Cumprido.**
3. **O atendimento ao público deve ser realizado com mais cordialidade e presteza, fato constatado nos autos Processo 0001419-87.2015.8.16.0073 quando do comparecimento da DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES para assinatura do termo de compromisso de inventariante.**
4. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
5. **O Sr. Escrivão e demais funcionários deverão utilizar todas as ferramentas disponíveis no Sistema Projudi. Procurar orientações junto ao Departamento de Tecnologia e Informação - DTIC através do canal "atendimento@tjpr.jus.br" em caso de eventuais dúvidas.**
6. **Foi constatado que o contrato da estagiária LORIANNE DURÃES FREIRE MESSIAS não está revestido das formalidades da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ou seja, a instituição de ensino superior não faz parte da relação de contrato de estágio, conforme cópias dos**



contratos em anexo. Deverá encaminhar justificativas à magistrada para apuração de eventual responsabilidade administrativa.

7. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
8. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
9. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
10. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
11. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;



8. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara Cível de Congonhinhas
Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	182	154	121	457	12,7	-	292	416	806	1514	42,1
22 - Procedimento Sumário	-	11	10	8	29	0,8	-	14	8	6	28	0,8
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	-	0	0,0	-	-	1	-	1	0,0
32 - Consignação em Pagamento	-	1	0	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
35 - Depósito	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
37 - Embargos de Terceiro	-	2	1	2	5	0,1	-	0	1	1	2	0,1
39 - Inventário	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
40 - Monitória	-	5	3	9	17	0,5	-	0	2	1	3	0,1
47 - Ação Rescisória	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
49 - Usucapião	-	5	1	6	12	0,3	-	6	0	2	8	0,2
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
58 - Interdição	-	1	3	1	5	0,1	-	0	2	2	4	0,1
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	1	0	1	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
65 - Ação Civil Pública	-	5	2	1	8	0,2	-	2	2	1	5	0,1
66 - Ação Popular	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	0	1	0,0	-	1	1	0	2	0,1
79 - Avaria a Cargo do Segurador	-	0	1	0	1	0,0	-	0	2	0	2	0,1
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	11	6	29	46	1,3	-	5	14	10	29	0,8
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
90 - Desapropriação	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
92 - Despejo	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	2	2	4	0,1	-	-	1	1	2	0,1
111 - Habilitação de Crédito	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
120 - Mandado de	-	3	0	3	6	0,2	-	0	2	0	2	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
Segurança												
123 - Averiguação de Paternidade	-	7	13	7	27	0,8	-	2	10	12	24	0,7
156 - Cumprimento de sentença	-	0	-	0	0	0,0	-	0	-	1	1	0,0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	16	14	10	40	1,1	-	5	8	6	19	0,5
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	-	0	0	0,0	-	0	-	0	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
172 - Embargos à Execução	-	17	18	6	41	1,1	-	4	11	1	16	0,4
173 - Embargos de Retenção por Beneficiárias	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
177 - Apreensão de Títulos	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
178 - Arresto	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
179 - Arrolamento de Bens	-	1	1	1	3	0,1	-	1	2	1	4	0,1
181 - Busca e Apreensão	-	3	2	5	10	0,3	-	1	2	2	5	0,1
182 - Caução	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
183 - Cautelar Inominada	-	1	3	2	6	0,2	-	1	0	1	2	0,1
186 - Exibição	-	4	1	3	8	0,2	-	0	3	7	10	0,3
191 - Protesto	-	1	0	-	1	0,0	-	0	0	-	0	0,0
193 - Produção Antecipada de Provas	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	0	4	5	0,1	-	0	0	0	0	0,0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	1	0	-	1	0,0	-	0	2	-	2	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
241 - Petição	-	1	0	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
261 - Carta Precatória Cível	-	62	55	56	173	4,8	-	50	109	74	233	6,5
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	14	3	17	0,5	-	0	1	2	3	0,1
1116 - Execução Fiscal	-	36	28	5	69	1,9	-	37	62	63	162	4,5
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0	2	2	4	0,1	-	1	1	1	3	0,1
1199 - Pedido de Providências	-	4	0	-	4	0,1	-	5	3	-	8	0,2
1231 - Exceção de Suspeição	-	3	3	2	8	0,2	-	0	3	3	6	0,2
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	-	20	36	22	78	2,2	-	0	9	22	31	0,9

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	2	1	1	4	0,1	-	2	3	2	7	0,2
1295 - Alvará Judicial	-	4	10	4	18	0,5	-	1	4	5	10	0,3
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	2	4	4	10	0,3	-	2	7	6	15	0,4
1690 - Ação Civil Pública	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1691 - Mandado de Segurança	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	2	0	0	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
1703 - Autorização judicial	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	1	1	2	4	0,1	-	1	2	7	10	0,3
TOTAL	0	419	394	324	1137	31,6	0	435	697	1047	2179	60,5



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
7 - Procedimento Ordinário	-	1530	1175	335	-	594	358	218	-	936	817	117	-	2	17	13	-	76	24	76
22 - Procedimento Sumário	-	12	9	17	-	6	4	11	-	6	5	6	-	0	1	0	-	0	0	0
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
32 - Consignação em Pagamento	-	2	0	2	-	1	0	0	-	1	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
35 - Depósito	-	-	2	2	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
37 - Embargos de Terceiro	-	2	1	3	-	0	0	1	-	2	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
40 - Monitória	-	5	5	18	-	3	4	14	-	2	1	4	-	0	0	0	-	0	0	0
47 - Ação Rescisória	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
49 - Usucapião	-	4	2	9	-	4	1	7	-	0	1	2	-	0	1	0	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
58 - Interdição	-	1	4	3	-	0	2	2	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	2	0	2	-	1	0	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	14	7	10	-	13	5	7	-	1	2	3	-	0	1	0	-	0	0	0
66 - Ação Popular	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
79 - Avaria a Cargo do Segurador	-	1	1	1	-	0	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	17	7	21	-	7	1	15	-	10	6	6	-	0	0	0	-	0	0	1
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
90 - Desapropriação	-	-	1	2	-	-	0	2	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
92 - Despejo	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	1	2	-	-	0	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
111 - Habilitação de Crédito	-	1	0	1	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	3	0	5	-	0	0	1	-	3	0	4	-	0	1	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	5	8	6	-	5	6	4	-	0	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	18	19	46	-	16	18	38	-	2	1	8	-	0	0	0	-	0	0	0
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	1	0	1	-	1	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
171 - Embargos à Arrematação	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
172 - Embargos à Execução	-	15	10	20	-	8	7	9	-	7	3	11	-	0	4	0	-	0	0	2
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
177 - Apreensão de Títulos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
178 - Arresto	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
179 - Arrolamento de Bens	-	1	2	2	-	0	1	2	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	2	2	11	-	1	0	7	-	1	2	4	-	0	0	0	-	0	0	0
182 - Caução	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	0	3	3	-	0	0	1	-	0	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
186 - Exibição	-	4	2	5	-	1	0	2	-	3	2	3	-	0	0	1	-	1	1	1
191 - Protesto	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
193 - Produção Antecipada de Provas	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	1	1	6	-	1	0	3	-	0	1	3	-	0	0	0	-	0	0	1
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
241 - Petição	-	1	0	1	-	0	0	0	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
261 - Carta Precatória Cível	-	36	17	19	-	35	17	19	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	1	2	-	-	1	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	6	3	-	0	6	3	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	-	119	96	68	-	36	92	59	-	83	4	9	-	0	2	2	-	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	2	3	5	-	0	1	1	-	2	2	4	-	0	0	0	-	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	-	3	0	-	-	2	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1231 - Exceção de Suspeição	-	3	0	2	-	0	0	2	-	3	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	-	29	37	29	-	14	4	14	-	15	33	15	-	0	1	1	-	0	0	21
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	4	6	6	-	3	4	4	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	1	1	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1691 - Mandado de Segurança	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	2	0	2	-	0	0	1	-	2	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	5	2	6	-	4	1	4	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



TOTAL	0	1853	1437	684	0	762	538	464	0	1091	899	220	0	2	29	17	0	77	25	102
-------	---	------	------	-----	---	-----	-----	-----	---	------	-----	-----	---	---	----	----	---	----	----	-----



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	62	55	56	173	4,8
DEVOLVIDAS	-	61	109	74	244	6,8
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	98,4%	198,2%	132,1%	141,0%	141,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	160,4%	270,1%	666,1%	331,3%	-	67,0%	195,5%	128,1%	126,5%
22 - Procedimento Sumário	-	127,3%	80,0%	75,0%	96,6%	-	72,7%	170,0%	125,0%	120,7%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	100,0%	-	-	100,0%	-	300,0%	-	-	600,0%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	0,0%	100,0%	50,0%	40,0%	-	50,0%	100,0%	50,0%	60,0%
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	-	0,0%	66,7%	11,1%	17,6%	-	100,0%	200,0%	55,6%	94,1%
47 - Ação Rescisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	-	120,0%	0,0%	33,3%	66,7%	-	120,0%	1400,0%	33,3%	183,3%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
58 - Interdição	-	0,0%	66,7%	200,0%	80,0%	-	400,0%	166,7%	0,0%	180,0%
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	200,0%	-	0,0%	100,0%
65 - Ação Civil Pública	-	40,0%	100,0%	100,0%	62,5%	-	80,0%	450,0%	100,0%	175,0%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
79 - Avaria a Cargo do Segurador	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	45,5%	233,3%	34,5%	63,0%	-	109,1%	266,7%	34,5%	82,6%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	200,0%	-	300,0%
92 - Despejo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	50,0%	50,0%	50,0%	-	-	50,0%	100,0%	75,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120 - Mandado de Segurança	-	0,0%	-	0,0%	33,3%	-	166,7%	-	100,0%	133,3%
123 - Averiguação de Paternidade	-	28,6%	76,9%	171,4%	88,9%	-	157,1%	92,3%	57,1%	100,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	200,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 04/02/2016 14:28



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	31,2%	57,1%	60,0%	47,5%	-	112,5%	85,7%	70,0%	92,5%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172 - Embargos à Execução	-	23,5%	61,1%	16,7%	39,0%	-	135,3%	138,9%	200,0%	146,3%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
177 - Apreensão de Títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	-	0,0%	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	500,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	100,0%	200,0%	100,0%	133,3%	-	200,0%	100,0%	0,0%	100,0%
181 - Busca e Apreensão	-	33,3%	100,0%	40,0%	50,0%	-	233,3%	550,0%	140,0%	250,0%
182 - Caução	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
183 - Cautelar Inominada	-	100,0%	0,0%	50,0%	33,3%	-	100,0%	133,3%	150,0%	133,3%
186 - Exibição	-	0,0%	300,0%	233,3%	125,0%	-	275,0%	1000,0%	133,3%	312,5%
191 - Protesto	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	700,0%	-	125,0%	360,0%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0,0%	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
241 - Petição	-	100,0%	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
261 - Carta Precatória Cível	-	80,6%	198,2%	132,1%	134,7%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	7,1%	66,7%	17,6%	-	-	7,1%	0,0%	11,8%
1116 - Execução Fiscal	-	102,8%	221,4%	1260,0%	234,8%	-	72,2%	260,7%	380,0%	171,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	50,0%	50,0%	75,0%	-	-	100,0%	200,0%	175,0%
1199 - Pedido de Providências	-	125,0%	-	-	200,0%	-	225,0%	-	-	325,0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	0,0%	100,0%	150,0%	75,0%	-	100,0%	100,0%	0,0%	75,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	100,0%	0,0%	50,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	0,0%	25,0%	100,0%	39,7%	-	70,0%	147,2%	127,3%	121,8%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	100,0%	300,0%	200,0%	175,0%	-	100,0%	200,0%	100,0%	125,0%
1295 - Alvará Judicial	-	25,0%	40,0%	125,0%	55,6%	-	225,0%	90,0%	150,0%	133,3%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	100,0%	175,0%	150,0%	150,0%	-	100,0%	125,0%	75,0%	100,0%
1690 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0,0%	-	-	50,0%	-	150,0%	-	-	300,0%
1703 - Autorização judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2012	2013	2014	2015	Total	2012	2013	2014	2015	Total
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	100,0%	200,0%	350,0%	250,0%	-	500,0%	1200,0%	500,0%	675,0%
TOTAL	-	103,8%	176,9%	323,1%	191,6%	-	148,2%	213,5%	98,8%	156,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total	Média/Mês	2012	2013	2014	2015	Total
Audiências de Conciliação	-	30	17	8	55	1,5	-	20	11	6	37	1,0	-	80,4%	64,7%	75,0%	67,3%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	321	287	150	758	21,1	-	258	205	109	572	15,9	-	66,7%	71,4%	72,7%	75,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	351	304	158	813	22,6	0	278	216	115	609	16,9	-	79,2%	71,1%	72,8%	74,9%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	02/03/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2012	2013	2014	2015
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	2	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	2	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Congonhinhas

Vara Cível de Congonhinhas
Vara de Acidentes de Trabalho de Congonhinhas
Competência Delegada de Congonhinhas

Período 01/2013 a 12/2015

Vara da Fazenda Pública de Congonhinhas
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Congonhinhas



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2012	2013	2014	2015
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	4	0	0
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	